



EDITAL Nº 04/2021
PROCESSO SELETIVO – MESTRADO – 2021.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geodinâmica e Geofísica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGG/UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais, respeitando as demais normas vigentes, torna público pelo presente Edital a abertura do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no **Curso de Mestrado em Geodinâmica e Geofísica** no período letivo **2021.2**, ficando a Seleção regida pelas normas constantes neste Edital, pelas disposições específicas contidas na resolução 197/2013-CONSEPE de 10/12/2013 e pelo Regimento Interno do PPGG (resolução 141/2010-CONSEPE), disponíveis no endereço eletrônico https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_br&id=325.

1. Das vagas

- 1.1 Serão ofertadas por este edital um total de **13 (treze)** vagas.
- 1.2 As vagas deste processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geodinâmica e Geofísica destinam-se a candidatos portadores de diploma de curso superior em Geologia, Geofísica ou áreas afins às Geociências na delimitação temática das vagas oferecidas.
- 1.3 Um total de **12 (doze) vagas** serão destinadas a candidato(a)s de demanda aberta de livre concorrência, **que não possuam vínculo empregatício**. Estes terão prioridade para receber bolsas de estudo quando e se houver disponibilidade no período de matrícula, segundo a ordem de classificação geral do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s e os critérios apresentados no item 5.
- 1.4 As vagas do item 1.3 são distribuídas conforme os temas constantes no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (ANEXO I) deste Edital, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas concedidas.
- 1.5 **01 (uma)** vaga será destinada para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2o (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI);
- 1.6 O(A)s candidato(a)s do item 1.3 devem elaborar uma **Redação** na ênfase em um dos **Temas** listados no ANEXO I, que será submetida e avaliada.
 - 1.6.1 Candidato(a)s que sejam servidore(a)s da UFRN (vaga do item 1.5) deverão elaborar uma **Redação** de **tema livre** dentro de uma das áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa, de acordo com o item 3.

2. Das Solicitações de Inscrição

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo para vagas de Mestrado no PPGG devem ser solicitadas no período especificado no item 8 deste Edital.
- 2.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 2.3 O(A) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital. As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 2.4 O(A) candidato(a) deverá solicitar uma única inscrição conforme o disposto no item 1 deste Edital.
- 2.5 No ato da solicitação de inscrição, o(a)s candidato(a)s do item 1.3 deverão indicar sua opção do **Tema da Redação e Defesa Oral**, observando o disposto no ANEXO I. Em nenhuma hipótese, o tema indicado poderá ser alterado posteriormente.
- 2.6 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentação exigida exclusivamente via internet pela página eletrônica do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). Toda a documentação exigida deverá estar no formato PDF na forma de arquivo digital único de tamanho máximo de 5 Mb.
 - 2.6.1 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida no item 8 deste edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.
- 2.7 O arquivo PDF deve ser renomeado seguindo a nomenclatura “Tema_nº-CPF.pdf” (exemplo: 01_001002003-4.pdf), na estrutura exemplificada no ANEXO III. Para solicitar inscrição o candidato deve anexar os documentos listados a seguir.
 - 2.7.1 Documentação necessária:
 - a) Formulário de solicitação de inscrição encaminhado eletronicamente por meio do sítio http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

- b) Cópia de RG para brasileiros (frente e verso).
- c) Cópia de CPF para brasileiros (ou documento oficial com CPF).
- d) Cópia de Passaporte para estrangeiros.
- e) Cópia de Diploma de Graduação (frente e verso).

i. Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de inscrição na seleção do PPGG, deverá apresentar Histórico Escolar com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando que o(a) candidato(a) deverá concluir seu curso até a data inicial de cadastro de novos alunos, no período letivo 2021.2 (ver item 8). No caso do(a) candidato(a) vir a ser selecionado(a), este terá, no ato da matrícula, até 11/10/2021 para apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente em prazo viável a comprovação definitiva de conclusão da graduação, conforme estipulado no item 7.2.

f) Cópia de Histórico Escolar da Graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.

g) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), com documentação comprobatória anexada.

h) **Redação** sobre um dos temas do ANEXO I. Todo o conteúdo textual da redação (incluindo eventuais figuras e tabelas) deve estar contido em um mínimo de 3 e máximo de 5 páginas, excluindo apenas o campo de Referências Bibliográficas, segundo o modelo do ANEXO II. A **Redação** só será avaliada para o(a)s candidato(a)s com inscrição deferida, atendendo ao item 4.2 deste Edital. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto da redação ou eu sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado.

i) **Somente para servidores da UFRN concorrendo à vaga do item 1.5:** carta de anuência da Chefia do Departamento, indicando a carga horária semanal liberada para realização do curso.

2.8 Todo o processo seletivo será realizado remotamente, incluindo a etapa avaliativa de Defesa Oral descrita no item 4.4 deste Edital, por meio do aplicativo de videoconferência “Skype”. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar no ANEXO II seu endereço eletrônico *Skype* para a comunicação remota.

2.9 O (A) candidato (a) portador de deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar a etapa de Defesa Oral deverão preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo IV e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua inscrição.

2.9.1 O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.9.2 A condição diferenciada de que trata o subitem 3.4 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido no item 8.

2.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da etapa de Defesa Oral poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção.

2.9.4 O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

2.10 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O PPGG não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.

2.11 O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;

2) Ir no campo: Pós graduação > *Stricto sensu*;

3) Área do Candidato - Processo seletivo;

4) Clicar em buscar;

5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;

6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

3. Das Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa do PPGG e Temas Associados

3.1 O PPGG possui duas Áreas de Concentração: Geodinâmica e Geofísica. Cada área de concentração permite o desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino ao nível de pós-graduação em cinco Linhas de Pesquisa: Evolução Litosférica e Processos Geodinâmicos, Geologia e Geofísica do Petróleo, Geologia Sedimentar e Marinha, Geologia e Geofísica Aplicada. A descrição destas linhas de pesquisa pode ser vista no endereço eletrônico https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_br&id=325. No presente edital estão contempladas as linhas de pesquisa e respectivos temas listados no ANEXO I para os candidatos do item 1.3.

3.2 Os **Temas** associados às Linhas de Pesquisa do PPGG que abrigam as vagas deste edital, listadas no ANEXO I, representam o caráter multidisciplinar e distinto dos interesses das pesquisas a serem realizadas no âmbito do PPGG. Esses Temas são essencialmente fundamentados nos conhecimentos de Geologia e Geofísica nos quais se concentra a expectativa de atuação do discente no PPGG.

4. Da Organização do Processo Seletivo e da Avaliação

- 4.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção, presidida pelo Coordenador ou Vice- Coordenador do PPGG e integrada por membros do corpo permanente do Programa, indicados pelo Colegiado do PPGG e nomeados em Portaria pela Coordenação, cumprindo as etapas abaixo descritas.
- 4.2 **Etapa 1. Homologação das inscrições:** Nesta etapa, de caráter eliminatório, serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.
- 4.3 **Etapa 2. Análise das Redações (Peso 3,0).** Esta análise terá caráter eliminatório e classificatório. Serão analisados: o conteúdo; forma; relação com o Tema e/ou Linha de Pesquisa; domínio sobre os métodos; relevância do tema; estado da arte e atualização bibliográfica. A Redação deverá ser elaborada conforme o modelo do ANEXO II e proposta obrigatoriamente segundo os dispostos no item 3. Todo o conteúdo textual da redação (incluindo eventuais figuras e tabelas) deve estar contido em um mínimo de 3 e máximo de 5 páginas, excluindo apenas o campo de Referências Bibliográficas.
- 4.3.1 O candidato com Redação que não esteja fundamentada, conforme o item 3, nas grandes áreas do PPGG, e claramente enquadrada na Linha de Pesquisa e **Tema** escolhido do Anexo I, ou cuja redação tiver menos que 3 (três) ou mais que 5 (cinco) páginas (incluindo figuras e tabelas e excluindo apenas as referências bibliográficas), será eliminado.
- 4.3.2 Não pode haver identificação nominal do candidato no corpo do texto da redação ou em sua capa, caso contrário o candidato será eliminado.
- 4.3.3 A nota da etapa 2 será composta pela média aritmética da nota atribuída pela avaliação individual feita por cada membro da Comissão de Seleção.
- 4.4 **Etapa 3. Defesa Oral do tema discorrido na Redação (Peso 5,0).** Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Somente os candidatos aprovados na Etapa 2 poderão participar da Defesa Oral. Adicionalmente, junto à arguição da Redação, será avaliado o domínio dos conteúdos dentro da Linha de Pesquisa e Tema associados, incluindo os conhecimentos básicos inerentes aos temas em Geologia Sedimentar, Geologia e Geofísica Marinha, Geologia Estrutural e Geotectônica, Petrologias Ígnea e Metamórfica, Recursos Naturais, Processamento de Sinais Geofísicos, Sismologia, Prospecção Geofísica.
- 4.4.1 Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes.
- 4.4.2 Os candidatos serão informados da agenda de arguições para esta etapa no dia 24 de outubro de 2021 através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do candidato e a ordem das arguições.
- 4.4.3 A comissão de avaliação terá no total até 30 minutos para arguir cada candidato.
- 4.4.4 A defesa oral ocorrerá exclusivamente em formato remoto, via aplicativo de videoconferência *Skype*, conforme o endereço eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição (indicar no ANEXO II). O candidato deve estar disponível online no aplicativo *Skype* para a arguição pela banca no horário definido (com tolerância máxima de 05 minutos de atraso). Se houver problemas de acesso por parte do candidato, este será eliminado do processo seletivo.
- 4.4.5 O PPGG não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia elétrica e queda da conexão à internet, que impeçam a realização da defesa oral pelo(a) candidato(a).
- 4.4.5.1 Em caso de falha na conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte do(a) candidato(a), durante a sua defesa oral, a Comissão de Seleção concederá o prazo de até 10 (dez) minutos para que o candidato tente ingressar novamente na sala de videoconferência *Skype*, retomando sua defesa, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado.
- 4.4.5.2 O não restabelecimento da conexão por parte do candidato no prazo estabelecido no item 4.4.3.1 implicará na sua desclassificação da seleção, devendo a Comissão de Seleção registrar o motivo no SIGAA.
- 4.4.5.3 Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Comissão de Seleção, perdurando por mais de 10 (dez) minutos, a apresentação do(a) candidato(a) será remarcada para outro horário ou dia, conforme definição da comissão junto ao candidato.
- 4.4.6 A nota da etapa 3 será composta pela média aritmética da nota atribuída pela avaliação individual feita por cada membro da Comissão de Seleção.
- 4.5 **Etapa 4. Análise de Currículo e Histórico Escolar (Peso 2,0).** Esta etapa terá caráter classificatório. Apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores terão seu currículo avaliado. Para tanto, o mesmo deverá estar atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e deverá ter sido anexado com a respectiva documentação comprobatória no ato da inscrição, seguindo os tópicos do currículo *Lattes*. A lista dos itens considerados para a pontuação consta no ANEXO V.
- 4.5.1 Não serão pontuados itens não previstos no ANEXO V, de modo que não devem ser incluídos documentos que não se enquadrem naquela listagem.
- 4.5.2 Não serão pontuados itens que não possuam a respectiva documentação comprobatória.

- 4.6 As Etapas 2 e 3 terão caráter eliminatório e classificatório, requerendo **nota mínima de 6,0 por etapa**, no total de 10 pontos.
- 4.7 **Etapa Final** . A nota final (NF) do candidato será a média ponderada das etapas 2, 3 e 4 do processo seletivo, no total de 10 pontos, de acordo com os pesos indicados no item 4 (NF = Nota etapa 2 x 0,3 + Nota etapa 3 x 0,5 + Nota etapa 4 x 0,2).
- 4.7.1 Em caso de empate, prevalecerá a maior nota individual da etapa 3 (defesa oral). Permanecendo o empate, prevalecerá a maior nota individual na etapa 4 (análise de currículo e histórico escolar). Permanecendo o empate, será selecionado o candidato de mais idade no momento da avaliação.
- 4.8 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa e na página do Programa https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_br&id=325, aba notícias) segundo o cronograma do Processo Seletivo (item 8).
- 4.9 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital em seu item 8 e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.
- 4.9.1 Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.
- 4.9.2 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

5. Das Bolsas de Estudo

- 5.1 Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.
- 5.2 Existem duas modalidades de concessão de bolsas de estudos que o Programa poderá dispor aos novos alunos: (i) bolsas de demanda social (CAPES/CNPq) concebidas como cotas do Programa, que serão implementadas, caso estejam disponíveis, segundo a ordem de classificação geral dos candidatos selecionados no grupo de temas associados a essa modalidade de bolsa (Anexo I); (ii) 'bolsas externas ao Programa' contempladas por projetos de pesquisa ou por programas de cooperação, que serão implementadas, caso haja disponibilidade, conforme a classificação dos candidatos dentro do tema associado, não podendo esta ser realocada do tema mesmo em caso de não preenchimento da vaga.

6. Dos Resultados e Classificação Final

- 6.1 A admissão no PPGG dependerá da aprovação e da classificação dentro da quantidade de vagas ofertadas em cada tema.
- 6.2 A classificação final dos candidatos pela Comissão de Seleção para o Curso de Mestrado será homologada pelo Colegiado do PPGG.
- 6.3 As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos por tema, com base no desempenho da redação, defesa oral e análise do currículo, com documentação comprobatória, de acordo com o método de pontuação descrito nos itens 4.3 a 4.6.
- 6.4 Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência, podendo ser convocados, unicamente para os temas para os quais concorreram, caso haja vacância, por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.
- 6.5 Para efeitos de distribuição de bolsas de estudo, os candidatos selecionados terão uma classificação geral com base no desempenho nas diversas etapas do processo seletivo, conforme item 4.6.

7 Da matrícula

- 7.1 A efetivação da matrícula por parte do candidato implica na aceitação das normas, regulamentos da UFRN e Regimento Interno do PPGG.
- 7.2 Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o Mestrado no PPGG até às 18 horas do dia 11/10/2021 pelo e-mail ppggufrn@gmail.com, indicando no assunto "Interesse em Matrícula no PPGG". Todos os candidatos aprovados ao manifestarem interesse na vaga devem anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, comprovação de estar em dia com as obrigações militares (certificado de reservista ou dispensa de incorporação) e eleitorais (comprovação deve ser obtida exclusivamente no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral) para brasileiros. Caso o candidato se encaixe no caso previsto em **2.7.1, item "e", alínea "i", deverá também anexar cópia do diploma de graduação ou certificado de colação de grau**.
- 7.3 O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.
- 7.4 Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria da Coordenação do PPGG informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, entre 08 e 18/10/2021.

- 7.5** É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.
- 7.6** Os candidatos matriculados serão encaminhados até o dia 08/10/2021 aos futuros orientadores para elaboração do Plano de Trabalho de Dissertação, de acordo com o tema pelos mesmos escolhidos, que deve ser entregue (em arquivo digital PDF com assinaturas do candidato e do orientador) até 28/10/2021 pelo e-mail ppggufrn@gmail.com.

8 Do Cronograma(hora local - Natal/RN)

Etapas	Período ou data limite
Inscrição eletrônica via SIGAA	13/09/2021 a 19/09/2021
Etapa 1: Homologação das inscrições	20/09/2021 até 18h
Pedido de eventual recurso ao resultado da Etapa 1	21/09/2021 até 18h
Respostas a eventuais recursos interpostos	22/09/2021 até 18h
Etapa 2 - Análise das Redações	23/09/2021
Publicação do resultado da Etapa 2	23/09/2020 até 22h
Pedido de eventual recurso ao resultado da Etapa 2	24/09/2021 até 22h
Respostas a eventuais recursos interpostos	27/09/2021 até 22h
Etapas 3 – Defesa Oral por videoconferência (<i>Skype</i>)	28/09/2021 e 29/09/2021 a partir das 8h
Publicação do resultado da Etapa 3	29/09/2021 até 22h
Pedido de eventual recurso ao resultado da Etapa 3	30/09/2021 até 22h
Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	01/10/2021 até 22h
Etapas 4 – Avaliação de currículo e histórico escolar	04/10/2021
Publicação do resultado da Etapa 4	04/10/2021 até 22h
Pedido de eventual recurso ao resultado da Etapa 4	05/10/2021 até 22h
Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	06/10/2021 até 22h
Divulgação do Resultado Final	07/10/2021 até 18h
Pedido de eventual recurso do resultado final	08/10/2021 até 18h
Respostas a eventuais recursos interpostos	11/10/2021 até 18h
Homologação pelo Colegiado do Programa	13/10/2021
Encaminhamento dos candidatos classificados para os orientadores para elaboração de Plano de Trabalho	13/10/2021
Confirmar interesse na vaga e que irá fazer o Curso no PPGG	Até 15/10/2021 às 18h
Período de matrícula	13 a 22/10/2021
Início das aulas do semestre 2021.2	18/10/2021
Entrega do Plano de Trabalho	04/11/2021

9 Das Disposições Finais

- 9.1** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma durante todo o processo seletivo. A Comissão de Seleção se reserva o direito de realizar alterações nas datas e horários, quando houver motivo de força maior. Neste caso, eventuais modificações serão amplamente divulgadas, cabendo ao candidato acompanhar as mudanças na página eletrônica do PPGG (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_br&id=325).
- 9.2** Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado da seleção o candidato que usar de meios fraudulentos em qualquer uma das etapas deste processo seletivo.
- 9.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 9.4** Os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação do PPGG através do e-mail ppggufrn@gmail.com.

Natal, 10 de setembro de 2021

Prof. Dr. Frederico Castro Jobim Vilalva
Coordenador do PPGG/UFRN

ANEXO I – Linhas de pesquisa, temas e vagas disponíveis para ingresso no curso de Mestrado do PPGG em 2021.2 As vagas destinam-se a candidatos aptos a receber cota de bolsa do Programa, se aprovado. Apenas o primeiro colocado na classificação geral da concorrência à ‘cota de bolsa do Programa’ poderá dispor da bolsa, caso haja disponibilidade, conforme o item 5 deste Edital.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Linha de Pesquisa	Tema para redação e defesa oral	Vagas
Evolução Litosférica e Processos Geodinâmicos	Tema 01: Petrogênese de shoshonitos a norte do Lineamento Patos	1
	Tema 02: Sismicidade na dorsal meso-oceânica e sismicidade induzida	2
	Tema 03: Granitos alcalinos no NE da Província Borborema	1
	Tema 04: Aprendizagem de máquina e análise de atributos aplicadas a dados sísmicos	2
Geologia e Geofísica do Petróleo	Tema 05: Fósseis mesozoicos do Nordeste do Brasil	2
Geologia Sedimentar e Marinha	Tema 06: Mapeamento integrado de áreas submersas	1
	Tema 07: Petrofísica e Física de rocha digital em análogos de reservatório	2
Geologia e Geofísica Aplicada	Tema 8: Vulnerabilidade de aquíferos clásticos a partir de dados hidrogeofísicos	1

ANEXO II - Modelo de Redação Capa

Tema:
Candidato (não inserir nome, apenas CPF):
Endereço <i>Skype</i> para defesa oral remota:
E-mail:

Corpo do Texto (mínimo de 3 e máximo de 5 páginas, incluindo eventuais figuras e/ou tabelas e excluindo Referências Bibliográficas)

Título da Redação:
Relevância do tema e estado da arte:
Materiais e Métodos científicos aplicados ao tema:
Referências Bibliográficas:

ANEXO III – Estrutura do arquivo digital PDF com toda a documentação para inscrição. O arquivo deve seguir a ordem sumária abaixo indicada, numeração das páginas e distinção de capítulos.

Capa (conforme Anexo II)
Parte 1. Redação (conforme Anexo II)
- Redação sobre um dos Temas constantes no ANEXO I
Parte 2. Documentos
- Formulário de inscrição encaminhado eletronicamente via SIGAA.
- Cópia legível de RG para brasileiros (frente e verso)
- Cópia legível de CPF para brasileiros (ou documento oficial com CPF)
- Cópia legível de Passaporte para estrangeiros.
- Cópia legível de Diploma de Graduação (frente e verso) <i>ou</i> Declaração de Conclusão do Curso de Graduação.
- Cópia legível de Histórico Escolar da Graduação.
<i>- Somente para servidores da UFRN (vaga do item 1.5): carta de anuência da Chefia do Departamento, indicando a carga horária semanal liberada para realização do curso</i>
Parte 3. Currículo
- Cópia legível do Currículo cadastrado e atualizado com foto na Plataforma <i>Lattes</i> do CNPq.
- Documentação legível comprobatória do Currículo <i>Lattes</i>
Parte 4: Requerimento de atendimento especial: <i>somente para candidatos portadores de deficiência e candidatas lactantes</i>
- requerimento preenchido conforme Anexo IV e documentação comprobatória anexada

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____,

CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geodinâmica e Geofísica (PPGG), Edital nº _____ PPGG/UFRN, atendimento diferenciado conforme descrito no documento anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal-RN, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO V - Pontuação da Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo *Vitae* (Lattes) (Máximo 10 pontos).

1. Histórico Escolar: Índice de Rendimento Escolar ou índice correlato, normatizado para variação de 0 a 10 pontos.

- 2. Produção científica publicada** (máximo 3,0 pontos): artigo internacional = 0,8 pontos (por artigo);
- capítulo de livro internacional = 0,6 pontos (por capítulo);
 - artigo nacional = 0,5 pontos (por artigo);
 - capítulo de livro nacional = 0,5 pontos (por capítulo);
 - revistas não-indexadas = 0,2 pontos (inclui artigos em jornais e revistas de divulgação) (por artigo);
 - trabalho completo em congresso = 0,4 pontos (por artigo);
 - resumo expandido em evento = 0,3 pontos (no mínimo 3 páginas) (por resumo);
 - resumos em eventos = 0,2 pontos (no máximo 10 resumos) (por resumo).

Observação 1: A comprovação da produção científica publicada consiste na apresentação da página de rosto do artigo/capítulo de livro/livro, desde que esta contenha o nome do periódico ou livro, editora, autor (ou autores), data e número de páginas. Caso a página de rosto não contenha todas estas informações, outras páginas deverão ser apresentadas, até que todos os dados solicitados sejam comprovados.

Observação 2: A comprovação da produção científica aceita e não publicada consiste na apresentação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro) na íntegra, incluindo o ofício do editor declarando a aceitação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro). A produção científica aceita e não publicada contará 50% dos pontos da produção científica publicada.

- 3. Outras atividades acadêmicas e profissionais** (ligadas à área acadêmico-científica e profissional) (máximo 1,0 ponto):
- trabalho como bolsista de iniciação científica, inclusive como bolsista voluntário: 0,3 pontos por semestre;
 - estágios institucionais com vínculo entre universidade e empresas na área de geociências: 0,3 pontos por semestre;
 - trabalho de monitoria: 0,3 pontos por semestre;
 - atividades de docência em instituição de ensino superior: 0,3 pontos por semestre;
 - atividades profissionais na área de geociências, com vínculo empregatício: 0,3 pontos por semestre;
 - atividades profissionais na área de geociências como autônomo: 0,1 ponto para cada ART emitida.